CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

PROJETO DE LEI Nº , 27 FEVEREIRO DE 2023.

Vereador Professor Marcos

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "SOS IDOSOS DESAPARECIDOS NO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Anápolis o "Programa SOS Idoso Desaparecidos".

Art. 2º O "Programa SOS Idosos Desaparecidos" terá os seguintes objetivos:

I- Realizar campanhas para prevenção do desaparecimento de idosos, bem como orientação e prevenção a golpes ou situações que coloquem em risco a integridade física e moral do idoso;

II- Realizar campanha para divulgação e localização de pessoas idosas desaparecidas;

III- Divulgar fotos de idosos desaparecidos nos Órgãos e Entidades Públicas Municipais;

Art.3º. O Poder Executivo designará o Órgão Público que ficará responsável pela coordenadoria e execução do "Programa SOS Idosos Desaparecidos".

Art.4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2023.

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

PROFESSOR MARCOS
Vereador
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei busca inserir na legislação o programa **" SOS IDOSOS DESAPARECIDOS** .

O objetivo desta lei é garantir o direito da pessoa idosa que tem algumas particularidades, pois sofrem com mais doenças crônicas e fragilidades um olhar mais atento e específico.

Por isso, o projeto visa a criação de campanhas de prevenção ao desaparecimento dos idosos, de conscientização sobre cuidado com a pessoa idosa, visando orientar como proceder após a constatação de desaparecimento e fomentar a criação de um sistema unificado de comunicação entre os órgão e entidade públicas municipais.

Expõe-se a apreciação dos Nobres Pares a presente propositura legislativa em favor da qual se suplica apoio para aprovação.

Sala das Sessões, em 27 de fevereiro de 2023.

PROFESSOR MARCOS
Vereador
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia